

PORTARIA Nº 1045 DE 23.10.07

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

determinar que, além das datas constantes da Portaria nº 1032, de 19 de outubro de 2007, desta Presidência, nas Varas do Trabalho da Região Metropolitana e do Interior do Estado não haverá expediente nos feriados religiosos e aos alusivos à emancipação política dos respectivos municípios, abaixo discriminados:

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>	<u>MOTIVO</u>	<u>VARA</u>
Janeiro	25 (6ª feira)	Dia do Município	Iguatu
Fevereiro	11 (2ª feira)	Dia da Padroeira	Quixadá
Março	06 (5ª feira)	Dia do Município	Maracanaú
	24 (2ª feira)	Dia do Nascimento de Padre Cícero	Juazeiro do Norte
Abril	14 (2ª feira)	Dia da Memória Histórica	Baturité
Maió	23 (6ª feira)	Dia do Município	Pacajus
Junho	13 (6ª feira)	Dia de Santo Antonio	Maracanaú
Julho	22 (3ª feira)	Dia do Município	Juazeiro do Norte
	31 (5ª feira)	Dia do Município	Tianguá
Agosto	15 (6ª feira)	Dia da Padroeira	Baturité
	15 (6ª feira)	Dia da Padroeira	Caucaia
Setembro	01 (2ª feira)	Dia da Padroeira	Crato
	15 (2ª feira)	Dia da Padroeira	Juazeiro do Norte
Outubro	15 (4ª feira)	Dia do Município	Caucaia
	27 (2ª feira)	Dia do Município	Quixadá

DULCINA DE HOLANDA PALHANO
Presidente do Tribunal